



## **LEI ORDINÁRIA Nº 33**

*de 27 de fevereiro de 1954*

### **Aprova as contas do Prefeito, referentes ao exercício de 1954.**

*O Presidente da Câmara Municipal de Camapuã: Faz saber, que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:*

**Art. 1º..** *Ficam pela presente lei, aprovadas as contas do Poder Executivo, referentes ao exercício de 1953.*

**Art. 2º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Câmara Municipal de Camapuã, 27 de fevereiro de 1954.*

*(a) Antonio Inácio Barbosa Presidente*

---

*Lei Ordinária Nº 33/1954 - 27 de fevereiro de 1954*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*